



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.503 /

"APROVA TABELA DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam aprovadas as Tabelas de Vencimentos anexas, relativas aos Quadros do Magistério Público Municipal.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE ABRIL DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 3.084, DE 29 / 04 / 86.

	A	B	C	D	E
01	1.053,10	1.158,40	1.274,25	1.401,68	1.541,85
02	1.105,75	1.216,33	1.337,96	1.471,76	1.618,94
03	1.161,04	1.277,14	1.404,85	1.545,34	1.699,87
04	1.219,09	1.341,00	1.475,10	1.622,61	1.784,87
05	1.280,06	1.408,07	1.548,88	1.703,77	1.874,15
06	1.344,05	1.478,46	1.626,31	1.788,94	1.967,83
07	1.411,25	1.552,38	1.707,62	1.878,38	2.066,22
08	1.481,81	1.629,99	1.792,99	1.972,29	2.169,52
09	1.555,90	1.711,49	1.882,64	2.070,90	2.277,99
10	1.633,69	1.797,06	1.976,77	2.174,45	2.391,90
11	1.715,38	1.886,92	2.075,61	2.283,17	2.511,49
12	1.801,14	1.981,25	2.179,38	2.397,32	2.637,05
13	1.891,20	2.080,32	2.288,35	2.517,19	2.768,91
14	1.985,76	2.184,34	2.402,77	2.643,05	2.907,36
15	2.085,05	2.293,56	2.522,92	2.775,21	3.052,73
16	2.189,30	2.408,23	2.649,05	2.913,96	3.205,36
17	2.298,76	2.528,64	2.781,50	3.059,65	3.365,62
18	2.413,70	2.655,07	2.920,58	3.212,64	3.533,90
19	2.534,38	2.787,82	3.066,60	3.373,26	3.710,59
20	2.661,10	2.927,21	3.219,93	3.541,92	3.896,11
21	2.794,16	3.073,58	3.380,94	3.719,03	4.090,93
22	2.933,86	3.227,25	3.549,98	3.904,98	4.295,48
23	3.080,56	3.388,62	3.727,48	4.100,23	4.510,25
24	3.234,58	3.558,04	3.913,84	4.305,22	4.735,74
25	3.396,32	3.735,95	4.109,55	4.520,51	4.972,56
26	3.566,13	3.922,74	4.315,01	4.746,51	5.221,16